



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 38/2017-TRE/RN
Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 10512/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017-TRE/RN, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** (CNPJ nº 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, sediado na Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta, Natal-RN, neste ato representado por seu(a) Diretor(a)-Geral ou substituto legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP** (CNPJ nº 10.639.199/0001-56), doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Guerra Junqueiro, nº 35, PAVLH, Bairro Jardim Itu Sabará, Porto Alegre/RS (CEP: 91.215-310), firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato supradito, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO

1.1. Fica acrescida a quantia de R\$ 16.666,66 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) ao valor inicial do Contrato nº 38/2017-TRE/RN, em decorrência do acréscimo dos seguintes itens e respectivas quantidades:

Item do Pregão Eletrônico	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Impressora multifuncional laser colorida padrão A3.	01	R\$ 16.666,66	R\$ 16.666,66
Valor Total do Acréscimo				R\$ 16.666,66

1.2. O valor do presente acréscimo contratual representa 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 38/2017-TRE/RN, qual seja, sobre R\$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

1.3. Em decorrência do presente acréscimo contratual, o valor total do

A *n*

Contrato nº 38/2017-TRE/RN passa a ser R\$ 116.666,62 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 38/2017-TRE/RN não retificadas por este termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Natal-RN, 11 de dezembro de 2017.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretor(a)-Geral

CONTRATANTE

Andréa Caria Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral do TRE/RN



LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP

CNPJ 10.639.199/0001-56